



9783274



08006.000087/2019-95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 102/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08006.000087/2019-95****INTERESSADO: CGTI / MJ****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de Pedido de Esclarecimento nº 04 (9773203) ao Pregão nº 18/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais.

2. QUESTIONAMENTO

Pedidos de Esclarecimento Esclarecimento nº 04

1. Com relação ao pregão em epígrafe, solicitamos esclarecer em quais localidade possuem incidência de periculosidade e insalubridade?
2. Gostaria também de realizar vistas ao processo. É possível realizar amanhã?

3. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

3.1. Com subsídio da área demandante, por meio da Nota Técnica nº 58 (9773712), segue a resposta:

3.2. Resposta 1; A CONTRATADA deverá seguir a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras NR-15 (<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-15-atividades-e-operacoes-insalubres>) e NR-16 (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-16.pdf), que tratam dos critérios para pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade.

3.3. Resposta 2: É possível ter acesso aos autos do processo, sendo necessário que o requisitante possua o cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Recomenda-se solicitar o acesso no protocolo eletrônico no sítio www.justica.gov.br ou telefone (61) 2025-3358.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2019, às 18:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9783274** e o código CRC **72FF13CE**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000087/2019-95

SEI nº 9783274